



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 672	
06/05/2004	
RUBRICA	FOLHAS
	02

MENSAGEM/115

Rio Grande, 04 de maio de 2004.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 043, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 347.443,18."**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista o repasse por parte do Banco Mundial com interveniência do Ministério da Saúde para execução do PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 04 DE MAIO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 347.443,18.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 347.443,18 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Proj. 1.846 – PROJ. EXP. CONSOL. SAÚDE FAMÍLIA – PROESF

3390.30.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 1.640,00
3390.35.0000 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 16.000,00
3390.39.0500 – Serviços de Transportes.....	R\$ 200,00
3390.39.1100 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....	R\$ 35.000,00
3390.39.2300 – Congressos, Simpósios, Conf., Cursos e Trein. em Geral.....	R\$ 3.000,00
3390.39.2600 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 18.900,00
3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 160,00
4490.51.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 108.323,60
4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 47.219,58
SUB-TOTAL	R\$ 230.443,18

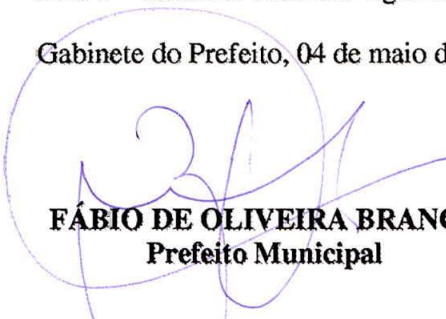
Proj. 1.847 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PROESF

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 117.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 117.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 347.443,18

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, repasse por parte do BANCO MUNDIAL com interveniência do Governo Federal – Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde relativo ao PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROESF no valor de R\$ 347.443,18 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) baseados ao que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Coord. Fundos



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

82

PROCESSO... 672/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

12 de Maio

de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

DESPACHO

Processo nº 678/2004

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê
ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS

.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 12 de MAIO de 2004.


Presidente

Ciente; 12/05/04
Paulo Farias



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: *PLE 043/04*

Ementa *672/04*

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela admissibilidade da mesma, considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, *24* de *maio* de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 347.443,18.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 347.443,18 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) conforme segue:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

019- Cidadão Saudável

Proj. 1.846- PROJ. EXP. CONSOL.SAÚDE E FAMÍLIA- PROESF

3390.30.0000- Material de Consumo.....	R\$ 1.640,00
33.90.35.000- Serviços de Consultoria.....	R\$ 16.000,00
33.90.39.0500- Serviços de Transportes.....	R\$ 200,00
3390.39.1100- Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....	R\$ 35.000,00
3390.39.2300- Congressos, Simpósios, Conf. Cursos e Trein. Em Geral.....	R\$ 3.000,00
3390.39.2600- Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.....	R\$ 18.900,00
3390.39.9900- Demais Serviços de Terceiros- PJ.....	R\$ 160,00
4490.51.0000- Obras e Instalações.....	R\$ 108.323,60
4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 47.219,58
SUB-TOTAL.....	R\$ 230.443,18

Proj. 1.847- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- PROESF

4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 117.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 117.000,00

TOTAL GERAL....R\$ 347.443,18

Art. 2º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, repasse por parte do BANCO MUNDIAL, com interveniência do Governo Federal- Ministério da Saúde- Secretaria de Atenção à Saúde relativo ao PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PROESF no valor de R\$ 347.443,18 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) baseados ao que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 605/04
Proc. n.º 672/2004

Rio Grande, 24 de maio de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº043/2004 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 347.443,18.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta